

CÂMARA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 239/63

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, de acôrdo com o disposto na Resolução nº 59/63, de 14 de Janeiro de 1963,

A P R O V A:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito na importância de Cr.\$888.000,00 a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

VERBA 121 - 8-02-0

Item I - Subsídio Cr.\$ 552.000,00

Item II - Representação Cr.\$ 336.000,00.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão supridas pelo excesso de arrecadação a ser verificado por índices técnicos.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Caieiras, em 9 de Abril de 1963.

As comissões de

Antônio Molinari
Sala de Sessões 26/4/63
Antônio Molinari
Presidente

-(ANTONIO MOLINARI)-

Presidente

Aprovado em 15/4/63
Sala de Sessões 14/5/63
Antônio Molinari
Presidente

Aprovado em 22/5/63
Sala de Sessões 24/5/63
Antônio Molinari
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULOCOMISSÃO DE JUSTIÇA

O Projeto de Lei nº 239/63, de autoria da Mesa da Colenda Câmara Municipal, propõe a suplementação da Verba 121-8-02-0, do vigente orçamento, nos seguintes itens: item I, Subsídio do Sr. Prefeito - Cr.\$552.000,00; item II, Representação do Sr. Prefeito - .. Cr.\$336.000,00.

Esta propositura torna-se necessária em face do disposto na Resolução nº 59/63, de 14 de Janeiro de 1963, que fixou o Subsídio do Prefeito Municipal em quatro vezes o salário mínimo vigente na região e a verba de representação do Sr. Chefe do Executivo em duas vezes o salário vigorante na região. Ademais, o artigo 3º da citada Resolução previu a suplementação apontada no Projeto de Lei em tela.

Não vemos, outrossim, qualquer infração às normas constitucionais do País.

Opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 239/63, o - que também recomendamos aos Nobres Colegas.

Aprovado em

Sala de sessões

União
14/5/63
Antônio de Almeida
Presidente

Sala das Comissões, em 6 de Maio de 1963.-

Presidente

Relator

Membro

Prefeitura Municipal



CAIEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

Despacho

Projeto 1241

de acordo com a
Resolução 59/63 de 14-1-63

Verba. 121- 8-02.0.

Item. I- Subsídio,

Suplementar em R\$ 552.000,00

Item II- Representação

Suplementar em R\$ 336.000,00

*letra de
escrita*

Recurso:

excesso de advocadarias.
a ser verificado por indícios
laureais

COMISSÃO DE FINANÇAS

O Projeto de Lei nº 239/63 tem como autor a Mesa da Egrégia Câmara Municipal de Caieiras e dispõe sobre a suplementação da Verba 121 - 8-02-0, nos seus itens abaixo mencionados:

Item I - Subsídio do Prefeito Municipal Cr.\$552.000,00
Item II - Representação do Prefeito Municipal Cr.\$336.000,00

Faz-se necessária a supracitada suplementação em virtude de haver a Resolução nº 59/63, de 14/1/1963, elevado o quantum do Subsídio e da Representação, respectivamente, para quatro e duas vezes o valor do salário mínimo vigente na região.

Os meios apontados na propositura em tela - "excesso de arrecadação a ser verificado por índices técnicos" - são perfeitamente habéis, nada obstando a sua aprovação.

O nosso PARECER é, portanto, favora vel à aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 6 de Maio de 1963.

Presidente

Albino Carrazzato

Relator

Alcides Jureira

Membro

Aprova em *União* _____
Sala de sessões *5* 19 *63*
Antônio
Presidente